



TRIBUNAL CONSTITUCIONAL

Entidade das Contas e Financiamentos Políticos

Relatório da Entidade das Contas e Financiamentos Políticos (EFCF) com as Conclusões dos Trabalhos de Revisão/Procedimentos de Auditoria às Contas da Campanha Eleitoral para a Eleição para Presidente da República realizada em 23 de janeiro de 2011

ANÍBAL ANTÓNIO CAVACO SILVA

A. Considerações Gerais

1. Os procedimentos de auditoria adotados na Revisão às Contas da Campanha Eleitoral para a Eleição Presidencial realizada em 23 de janeiro de 2011, apresentadas pela candidatura de **Aníbal António Cavaco Silva**, daqui em diante designada apenas por Candidatura, contemplaram dois trabalhos distintos mas complementares:
 - (i) Análise às principais rubricas das Contas da Campanha Eleitoral, cujas conclusões estão descritas na Secção B deste Relatório;
 - (ii) Aplicação pela EFCF, com a colaboração da sociedade Ana Gomes & Cristina Doutor, SROC (AG&CD), de procedimentos limitados de auditoria, de acordo com as Normas Técnicas e as Diretrizes de Revisão/Auditoria da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas aplicáveis a exames simplificados, as quais exigem que o mesmo seja planeado e executado com o objetivo de obter um grau de segurança moderado sobre se as demonstrações financeiras não contêm distorções materialmente relevantes.

Para tanto, o referido exame simplificado incluiu:

- a) Verificação, numa base de amostragem, do suporte documental das quantias registadas nas várias rubricas de Despesas e de Receitas;
- b) Análise da razoabilidade das despesas pagas através da comparação dos preços faturados com os preços padrão disponibilizados pela ECFP;
- c) Verificação de que todas as ações e meios identificados pela Candidatura foram refletidos nas contas;
- d) Verificação da correspondência entre a informação constante das listas de ações e meios preparadas pela Candidatura e as informações recolhidas pela Associação TI – Transparência e Integridade (TIAC) e pela ECFP;
- e) Envio de pedidos de confirmação de saldos a Bancos e Fornecedores. Análise dos extratos bancários e da reconciliação bancária da conta bancária afeta à Campanha. Realização de procedimentos alternativos com vista à validação dos saldos de fornecedores que não responderam ao processo de circularização, pedido de confirmação externa de saldos;
- f) Verificação do cumprimento da legislação aplicável (Lei n.º 19/2003, de 20 de junho, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 55/2010, de 24 de dezembro, doravante designadas apenas por L 19/2003 e L 55/2010 e Lei Orgânica n.º 2/2005, de 10 de janeiro, de aqui em diante mencionada apenas por LO 2/2005), dos Acórdãos do Tribunal Constitucional e das Recomendações da ECFP sobre prestação de contas da campanha eleitoral de outubro de 2010 e de 27 de dezembro de 2010, publicitadas no sítio na Internet do tribunal Constitucional, sub-sítio da ECFP, nomeadamente as seguintes:
 - Existência de apenas uma conta bancária;
 - Depósito no Banco de todas as receitas dentro dos prazos estipulados;
 - Verificação de que todos os Donativos e as Angariações de fundos, que resultaram de eventos ou atividades de angariação de fundos, foram realizados por pessoas singulares e não anónimas, através de cheque, transferência bancária ou outro meio que não em dinheiro;
 - Identificação dos eventos ou atividades que originaram angariação de fundos;

- Verificação do correto registo e valorização dos donativos em espécie a preços de mercado;
- Verificação de que todas as despesas foram autorizadas e pagas por cheque e não em dinheiro, exceto se não ultrapassaram os limites legais estipulados;
- Verificação de que as despesas não excederam o limite máximo permitido e que foram realizadas dentro do prazo legal;
- Existência de documento certificativo das Contribuições efetuadas por Partido político (se aplicável).

2. O Relatório de Auditoria que a ECFP ora envia à apreciação da **Candidatura**, para além de apresentar, na Secção B, um resumo das Contas de Receitas e Despesas de Campanha, sintetiza, na Secção C, as limitações constatadas/situações de impossibilidade de conclusão, anomalias, incorreções e incumprimentos detetados em resultado do trabalho de análise efetuado pela ECFP, com a colaboração da sociedade Ana Gomes & Cristina Doutor, SROC, às Contas da Campanha Eleitoral. Na Secção D, é apresentada a Conclusão formal deste trabalho.

3. A ECFP solicita à Candidatura que comente cada um dos Pontos cujas conclusões são sinteticamente apresentadas na Secção C deste Relatório da ECFP. Se não for facultada documentação adicional ou esclarecimentos suplementares manter-se-ão no Parecer as conclusões constantes deste Relatório.

4. De entre as incorreções, situações anómalas e de falta de informação identificadas no decurso dos trabalhos de auditoria às Contas da Campanha Eleitoral para a Eleição para Presidente da República, realizada em 23 de janeiro de 2011, salientam-se, pela sua materialidade e gravidade, as seguintes:

- As receitas e as despesas da Campanha foram realizadas por montantes diferentes dos orçamentados (ver Ponto 1 da Secção C);
- É impossível à ECFP concluir sobre a correção dos saldos de caixa e de depósitos à ordem à data do ato eleitoral (ver Ponto 2 da Secção C);
- É impossível à ECFP confirmar que foram registadas todas as receitas nas Contas de Campanha (ver Ponto 3 da Secção C);

- É impossível à ECFP verificar a razoabilidade do montante de algumas despesas pagas e registadas nas Contas da Campanha (ver Ponto 4 da Secção C);
- Foram identificadas Ações de Campanha, cujos meios/serviços associados não estão refletidos nas Contas da Campanha, pelo que as receitas e despesas da Campanha poderão estar subavaliadas (ver Ponto 5 da Secção C);
- É impossível à ECFP concluir sobre a razoabilidade de algumas despesas relacionadas com pessoal contratado (ver Ponto 6 da Secção C);
- Existem despesas de campanha com custos diferentes dos preços de mercado (ver Ponto 7 da Secção C);
- Foram efetuadas obras em edifícios alheios, nomeadamente nas sedes de campanha de Lisboa e Porto imputadas, na íntegra, às Contas de Campanha (ver Ponto 8 da Secção C);
- Existem despesas que foram faturadas após a data do ato eleitoral (ver Ponto 9 da Secção C);
- Existem deficiências no suporte documental de algumas despesas (ver Ponto 10 da Secção C); e
- Subsistem dúvidas sobre a devolução de parte da subvenção estatal à Assembleia da República (ver Ponto 11 da Secção C).

B. Informação Financeira

1. A Candidatura, no âmbito das atividades desenvolvidas na Campanha Eleitoral para a Eleição para Presidente da República, realizada em 23 de Janeiro de 2011, apurou uma receita total de 1.791.576,90 euros e uma despesa total no mesmo montante, apurando-se um Resultado nulo com a Campanha. O financiamento das despesas foi assegurado através de Subvenção Estatal (294.448,90 euros), correspondente a 16% do total da despesa, e Donativos (1.497.128,00 euros), correspondente a 84% da despesa.

A Candidatura, em 28-02-2011 recebeu a título de Subvenção Estatal, da Assembleia da República, o montante de 452.872,00 euros. Em 6-07-2011, a Candidatura procedeu à devolução à Assembleia da República, do montante de 158.423,10 euros, presume-se que pelo facto de a despesa efetivamente realizada (1.791.576,90 euros) se encontrar coberta por receitas próprias em

1.497.128,00 euros, correspondentes ao montante dos donativos recebidos, numa interpretação que não tem base legal (ver Ponto 11 da Secção C).

2. As Receitas e Despesas dessa Campanha Eleitoral apresentadas pela Candidatura evidenciam os valores seguintes:

Receitas e Despesas da Campanha Eleitoral para as Eleições Presidenciais - 23.01.11			
<u>Despesas</u>		<u>Receitas</u>	
Despesas	1.791.576,90	294.448,90	Subvenção Estatal
<u>Prejuízo</u>	<u>0,0</u>	<u>1.497.128,00</u>	Donativos pecuniários
	1.791.576,90	1.791.576,90	

O total das Receitas foi inferior em 328.423,10 euros ao montante orçamentado, que era de 2.120.000,00 euros, tendo-se registado desvios significativos em relação a cada rubrica de receitas (ver Ponto 1 da Secção C).

O total das Despesas foi, igualmente, inferior em 328.423,10 euros ao montante orçamentado que era de 2.120.000,00 euros, tendo-se registado desvios significativos em relação a cada rubrica de despesas (ver Ponto 1 da Secção C).

3. As Despesas de Campanha totalizam 1.791.576,90 euros e decompõem-se como segue:

<u>Sub Rubricas</u>	<u>Valor</u>	
Conceção da campanha, agências de comunicação e estudos de mercado	399.106,65	22%
Propaganda, Comunicação Impressa e Digital	158.786,43	9%
Estruturas, Cartazes e Telas	52.285,18	3%
Comícios e Espetáculos	514.499,63	29%
Brindes e Outras Ofertas	62.038,35	3%
Custos Administrativos e Operacionais	604.090,39	34%
Outras Despesas Financeiras	770,27	
	<u>1.791.576,90</u>	

O limite máximo admissível para as despesas da Campanha – 3.834.000 euros – não foi atingido.

4. O Balanço da Campanha reportado à data do ato eleitoral apresenta o Ativo igual ao total do Passivo, com o valor de 1.219.044,62 euros. Os Fundos Próprios são nulos em virtude do resultado da Campanha ser zero.

O total do Ativo inclui o montante da Subvenção Estatal a receber da Assembleia da República (294.448,90 euros), o montante de Outras Contas a Receber (220,00 euros), referente a donativos recebidos em data anterior à do ato eleitoral e depositados na conta bancária no dia seguinte a essa data e ao montante da Caixa e dos Depósitos à Ordem (924.375,72 euros).

O saldo de Caixa e de Depósitos à Ordem é composto pelo montante credor de 12.071,06 euros correspondente ao saldo de Caixa, à data do ato eleitoral, e pelo montante devedor de 936.446,78 euros correspondente ao saldo de Depósitos à Ordem. Não foi obtida informação sobre a natureza credora do saldo de Caixa e sua posterior regularização (ver Ponto 2 da Secção C) nem a reconciliação bancária entre o saldo contabilístico (936.446,78 euros) e o saldo bancário (988.444,52 euros) nessa data (ver Ponto 2 da Secção C).

O total do Passivo inclui o montante a pagar aos fornecedores da Campanha (815.209,53 euros), o montante a pagar ao Estado e Outros Entes Públicos (10.331,04 euros), correspondente a retenções efetuadas de IRS do trabalho independente, e o montante de Outras Contas a Pagar (393.504,05 euros) referente a credores por acréscimo de gastos reconhecidos à data das eleições relacionado com despesas de Campanha cujas faturas foram recebidas após a data do ato eleitoral.

À data de 12 de julho de 2011 (data da Prestação de Contas), foi preparado um Balanço, com o total do Ativo igual ao total do Passivo e Fundos Próprios (zero), o qual evidencia a regularização da totalidade dos saldos existentes no Balanço preparado à data do ato eleitoral.

C. Limitações ao Âmbito dos Trabalhos de Auditoria ou Incorreções e Incumprimentos Verificados Relativamente às Contas de Campanha

1. Receitas e Despesas da Campanha Realizadas Por Montantes Diferentes dos Orçamentados

O total das Receitas, no montante de 1.791.576,90 euros, foi inferior em 328.423,10 euros ao montante orçamentado, que era de 2.120.000,00 euros,

como se demonstra:

Mapas de Receita	Descrição	Valor Orçamentado	Valor declarado	Desvio
M1	Subvenção estatal	1.570.000,00	294.448,90	- 1.275.551,10
M4	Donativos	550.000,00	1.497.128,00	947.128,00
TOTAIS		2.120.000,00	1.791.576,90	- 328.423,10

O total das Despesas, no montante de 1.791.576,90 euros, foi igualmente inferior em 328.423,10 euros ao montante orçamentado, que era de 2.120.000,00 euros, como se demonstra:

Mapas de Receita	Descrição	Valor Orçamentado	Valor declarado	Desvio
M6	Conceção de Campanha, Agências de Comunicação e Estudos de Mercado	400.000,00	399.106,65	- 893,35
M7	Propaganda, comunicação impressa e digital	470.000,00	158.786,43	- 311.213,57
M8	Estruturas, cartazes e telas	110.000,00	52.285,18	- 57.714,82
M9	Comícios e espetáculos	670.000,00	514.499,63	- 155.500,37
M10	Brindes e Outras Ofertas	120.000,00	62.038,35	57.961,65
M11	Custos Administrativos e operacionais	200.000,00	604.090,39	404.090,39
M12	Outras Despesas Financeiras	150.000,00	770,27	- 149.229,73
Totais		2.120.000,00	1.791.576,90	- 328.423,10

São significativos alguns dos desvios apurados entre as receitas e as despesas realizadas e as orçamentadas, designadamente no que respeita a donativos, despesas com propaganda e comunicação e a custos administrativos. Solicita-se um comentário para os maiores desvios apurados nas Rubricas da receita e da despesa, para aprofundamento do trabalho de auditoria, sendo que os referidos desvios não são considerados como irregularidades.

2. Impossibilidade de Concluir sobre a Correção dos Saldos de Caixa e de Depósitos à Ordem à Data do Ato Eleitoral

O Balanço da Campanha, reportado à data do ato eleitoral, apresenta na rubrica de Disponibilidades o montante de 924.375,72 euros que inclui o saldo de Caixa, credor, no montante de 12.071,06 euros, e o saldo de Depósitos à Ordem, no montante de 936.446,78 euros. O Balanço da Campanha, preparado na data da prestação de contas, evidencia essas rubricas com saldo nulo. Na documentação da prestação de contas entregue pela Candidatura ao Tribunal Constitucional não foi encontrada evidência do detalhe do saldo de Caixa e uma justificação sobre o mesmo ter natureza credora, nem como foi a situação regularizada posteriormente. Adicionalmente, foi verificado que o saldo de Depósitos à Ordem (936.446,78 euros) difere do saldo apresentado pelo Banco (988.444,52 euros) à data do ato eleitoral. Também, não foi obtida evidência da reconciliação bancária da diferença nessa data.

Face ao exposto, solicita-se à Candidatura uma justificação para o facto de o saldo de Caixa se apresentar credor à data do ato eleitoral e evidencie, documentalmente, qual a natureza deste saldo e como o mesmo foi regularizado. Adicionalmente, solicita-se o envio da reconciliação bancária à data do ato eleitoral com evidência documental da regularização posterior dos movimentos que se encontravam por regularizar nessa data (recibos de fornecedores ou de credores, cópias dos movimentos bancários). Só com essa informação a ECFP poderá concluir nesta matéria sobre o cumprimento do dever de organização contabilística, nos termos do n.º1 do artigo 15.º da L 19/2003 e do estipulado no n.º 2 do art.º 19.º também da L 19/2003.

3. Impossibilidade de Concluir que Não Foram Obtidas Outras Receitas Para Além das Registadas

De acordo com as informações sobre as atividades e eventos da Campanha, obtidas pela ECFP através dos Monitores da Transparência e Integridade, TIAC, mediante verificações físicas no terreno relativamente a Ações de Campanha, foram verificadas algumas situações que indiciam a existência de atividades de angariação de fundos, relativamente às quais não foi identificado o registo nas Contas da Campanha. As situações identificadas foram as seguintes:

- Jantar Comício Hotel Golf Mar, no Vimeiro (9-01-2011) – os bilhetes comprados à entrada e os bilhetes pré-comprados foram vendidos a 15

€. Contudo, o preço referenciado no recibo foi de 14,5 € (estiveram presentes cerca de 800/900 pessoas);

- Jantar de Apresentação da Candidatura em Leiria no Restaurante Manjar do Marquês (10-01-2011) – refere o Monitor *“De salientar que o livro de candidatura seria oferecido no Jantar, no entanto, o jovem da JSD responsável pela permanência na sede, disse-me que tinha de ser pago; não consegui averiguar se alguém o chegou a pagar no jantar”;*
- Jantar de Apoiantes no Centro de Negócios de Ourém (8-01-2011) – mesa com material da campanha, lista de convidados e um envelope com o nome escrito. Foram entregues 150 € (pelo presidente de uma Junta de Freguesia), em numerário, colocados num envelope identificado com o nome. Foi, ainda, verificada a existência de outro envelope;
- Jantar Comício no Pavilhão Rota dos Móveis em Paredes (15-01-2011) – *“No exterior e à entrada do pavilhão encontravam-se algumas crianças a recolher donativos em sacos de pano”.*

Adicionalmente, através da análise da documentação de suporte da Candidatura (disponibilizada em suporte digital) foi verificado que a Candidatura emitiu recibos para todas as receitas provenientes de Donativos registados. Contudo, constata-se através da numeração dos recibos emitidos, que não foram registados nas Contas da Campanha os recibos n.ºs 17, 25, 32, 71, 127 e 163. O recibo n.º 127 consta do Mapa M4 – Receitas de Campanha - Donativos, emitido em nome de António Fernando Melo Martins Costa, no montante de 500 euros, mas o recibo efetivamente emitido, nesse nome, corresponde ao n.º 149. Também, no processo dos documentos de Prestação de Contas não foi encontrada evidência de que esses recibos tenham sido anulados.

Adicionalmente, através da análise da despesa constatou-se que foram adquiridos 20 livros de recibos com 50 cada, o que totaliza 1.000 recibos. Foi verificado que os recibos emitidos com Donativos totalizam 180, não tendo sido obtida evidência dos recibos não utilizados.

Face ao exposto, solicita-se à Candidatura informação sobre os montantes angariados em cada uma das ações realizadas, bem como o envio de listas com identificação dos doadores, que eventualmente tivessem sido preparadas.

Solicita-se, também, que forneça, relativamente aos artigos vendidos (livros), as respetivas faturas de compra e as faturas e recibos de venda, e que demonstre o resultado que, efetivamente, foi obtido com a venda (rendimento deduzido do gasto), e as razões de não ter sido reconhecido nas contas da Campanha.

Solicita-se, também, informação sobre o número de refeições servidas nos almoços e jantares de Campanha, bem como declarações dos Hotel, Restaurante, Centro e Pavilhão com indicação do número de participantes, preço unitário por refeição, modo de pagamento, e indicação de como e por quem foi efetuado o pagamento das refeições.

Solicita-se, ainda, à Candidatura que evidencie que todos os recibos de donativos não emitidos correspondem a recibos que não foram efetivamente utilizados e uma justificação para os recibos em falta, o que só pode ser demonstrado pelo envio dos recibos não utilizados.

O eventual não registo de todas as receitas contraria o n.º 1 do artigo 15.º da L 19/2003 (punido pelo artigo 31.º da mesma Lei).

4. Impossibilidade de Verificar a Razoabilidade do Montante de Despesas Pagas e Registadas nas Contas da Campanha

O descritivo do documento de suporte de algumas despesas, no montante total de 839.972,30 euros, não é suficientemente claro para permitir aferir sobre a razoabilidade do seu montante e, no conjunto de documentação disponibilizada pela Candidatura, não se encontrou qualquer evidência da razoabilidade dessas despesas face aos preços de referência constantes da "Lista indicativa do valor dos principais meios de campanha e de propaganda política", Listagem n.º 149-A/2005, publicada no D.R., II Série, n.º 138, de 20 de julho de 2005, também publicitada no sub-sítio da ECFP do sítio do Tribunal Constitucional na *Internet* ou em relação aos preços praticados no mercado (consulta a diversos fornecedores).

Adicionalmente, também em relação a duas Sedes de Campanha não foi possível avaliar a razoabilidade do valor pago pelo arrendamento, no total de 4.600,00 euros, atendendo a que nos documentos de suporte não existe informação sobre as áreas ocupadas.

Essas despesas detalham-se como segue:

a) Conceção da Campanha e Estudos de Mercado

Fornecedor	Descrição	Nota de Crédito com IVA/Desconto	Total sem IVA	Total com IVA
Manchete	Fatura n.º 1556/2010 de 30-11-2010 e Fatura n.º 1680/2010 de 30-12-2010 referente a Media Monitoring Presidenciais 2011		15.000,00	18.150,00
Annecto, Lda.	Fatura n.º FC 0003/2010/A de 17-11-2010 e Fatura n.º FC 0004/2010/A de 10-12-2010 referente a Consultoria Tecnológica		17.000,00	20.570,00
Som de Lisboa	Fatura n.º 4244 de 5-11-2010 referente a Banda Sonora Original Produção de uma música original cantada a uma voz e, coro de duas vozes para "Projecto Hino" em território nacional durante os meses de Novembro/2010 a Maio/2011		10.000,00	12.100,00
Ipsos Apeme	Fatura n.º 210261/2010 de 27-12-2010 referente a Estudo sobre candidatura do Senhor Professor Aníbal Cavaco Silva – 2 Focus Group		5.000,00	6.050,00
	Estudo sobre candidatura do Senhor Professor Aníbal Cavaco Silva - 800 Entrevistas Telefónicas		12.000,00	14.520,00
	Fatura n.º 211014 de 24-01-2011 referente à Fase final do Estudo Candidatura – Barómetro Telefónico de 1400 entrevistas e sondagem com voto		43.000,00	52.890,00
	Fatura n.º 210241 de 15-12-2010 referente Estudo Candidatura – Fase de Diagnóstico 6FG Valor Total		15.000,00	18.150,00
IA&RB	Fatura n.º 229/2010 de 2-11-2010; Fatura n.º 260/2010 de 2-12-2010; Fatura n.º 297/2010 de 31-12-2010 e Fatura n.º 14/2011 de 24-01-2011 referente a Fees pela prestação de serviços de		140.000,00	170.100,00

	comunicação publicitária durante os meses de Outubro, Novembro e Dezembro de 2010 e Janeiro de 2011, abrangendo: - conceção e desenvolvimento da imagem institucional e respetiva declinação para ambientes off e online; - conceção e desenvolvimento de materiais de suporte à comunicação em meios e em espaços interiores; - conceção e desenvolvimento de materiais informativos e promocionais; - organização e decoração de espaços interiores e exteriores de ações de campanha			
Plano A	Fatura n.º FC0002/2011/A de 20-01-2011 referente a Prestação de Serviços		1.200,00	1.476,00
			258.200,00	314.006,00

b) Propaganda, Comunicação Impressa e Digital

Fornecedor	Descrição	Nota de Crédito com IVA/Desconto	Total sem IVA	Total com IVA
Vector 21	Fatura n.º 1001327/2010 de 16-11-2010 e Fatura n.º 1001361/2010 de 21-12-2010 referente a Campanha on-line CS 2011 Desenvolvimento e implementação do portal na internet		51.479,92	62.290,00
Label	Fatura n.º 2423 de 19-11-2010 e Fatura n.º 2462 de 30-12-2010 referente a Criação e Desenvolvimento Gráfico de Website		11.000,00	13.310,00
			62.479,92	75.600,00

c) Estruturas, Cartazes e Telas

Fornecedor	Descrição	Nota de Crédito com IVA/Desconto	Total sem IVA	Total com IVA
Pictorial	Fatura n.º 3882 de 31-10-2010 referente a 1+3+2 Telas – Sede Campanha 2011 Lisboa		13.636,81	16.500,54

	– Prof. Cavaco Silva (tela fachada – 29,5x7,5; montras exteriores – 11,5x3,62; pendurantes – 0,63x3,6; logo – platibanda avançado – 6,0x3,0)			
Pictorial	Fatura n.º 4315 de 29-11-2010 Sede de Campanha no Porto Prof. Cavaco Silva Telas Exteriores (Grande – 7,25x19,95 Imp. Tela perfurada c/ ilhoses a volta 50/50 cm; Serviço de Montagem c/ Alpinistas; Imp. Tela Perfurada c/ ilhoses a volta 50/50 cm – 8,5x3,4; Imp. Tela Perfurada c/ ilhoses a volta 50/50 cm – 1,9x6,9; Bandeira (Parede 3x1,6m) Bandeira (Parede 1x0,55m) Máscaras Parede Grande (área visível 5,94x2,64m) Púlpito – Bandeira 0,4x0,27 Texto Hino Recorte vinil 15m Branco Mate Recorte vinil 12m Cinza Mate Serviço Montagem no Porto		1.595,00 1.850,00 320,00 145,00 315,00 100,00 35,00 720,00 30,00 265,50 265,50 2.000,00	1.929,95 2.238,50 387,20 175,45 381,15 121,00 42,35 871,20 36,20 321,26 321,26 2.420,00
Pictorial	Fatura n.º 3883 de 31-10-2010 Sede de Campanha 2011 – Lisboa – Prof. Cavaco Silva (Logo receção – bandeira – 2 unidades – 1,51x0,71; Logo parede entrada – bandeira 4x2,3; Logo parede auditório – esquina – 1,8x1,32 e 2,25x1,62; Púlpito – STBY – 0,62x1,15; Roll UPS – 3 unidades – 1x2; Banda Vonil 16 temas – 2 x 0,12 m); Texto em recorte vinil – STBY – 2,6x1,5; Sanca/Rua – Cavaco Silva – 7x1; 4 Montras – 2,45x1; 1 Montra – Logo Bandeira – 1,52x0,72; Parede Vidro WC; Bandeira – 3,97x1,76; Fundo Cinza; Rodapé Branco – 11x0,45		4.468,03	5.406,32

Ocyan	Fatura n.º 1002602/N de 30-11-2010 referente a Peças Sede de Campanha Telas 250x120 cm (digital piezoelétrica, 8/0 cores em pvc frontlight, 22 unidades com bainha e ilhoses a toda a volta); Cartazes 240x140 cm (digital piezoelétrica, 8/0 cores em papel couché 200 grs, 22 unidades com corte simples); Cartazes Balcão 180x80 cm (digital piezoelétrica em tintas latex, 6/0 cores, 1200 dpi em papel couché 200 grs, 22 unidades com encapsulação mate a 42/42 microns, corte simples); Cartazes 70x100 cm (digital piezoelétrica em tintas latex, 6/0 cores, 1200 dpi em papel couché 200 grs, 60 unidades, corte simples); Vinis Autocolantes "Site" (digital piezoelétrica em tintas latex, 6/0 cores, 1200 dpi em vinil autocolante removível, 22 unidades 150x25 cm em acabamento simples); Vinis Autocolantes 120x78 cm (digital piezoelétrica em Vautek 3360, 8/0 cores, em vinil autocolante removível, 50 unidades, corte simples); Vinis electrostáticos 120x78 cm (em transparente c/ branco localizado, digital UV em Vautek QS 2000, 6 cores + branco localizado, 1080 dpi, em vinil electrostático transparente, 20 unidades com corte simples); Vinis Autocolantes "Assinatura" 250x120 cm (digital piezoelétrica em Vautek 3360, 8/0 cores, em vinil autocolante removível, 25 unidades, corte simples); Estruturas Roll-Up "Argent" (24 estruturas para banners 100x200 cm e 6 estruturas para banners 85x200 cm); Banners para Roll-Ups (impressão fotográfica Durst Lambda)			780,45	944,34
				618,49	748,37
				452,77	547,85
				433,06	524,00
				103,14	124,80
				483,07	584,51
				508,17	614,89
				599,55	725,46
				1.596,00	1.931,16
Ocyan	Fatura n.º 1002607/N de 30-				

	11-2010 Peças Alfândega do Porto		1.280,00	1.548,80
	Estruturas POP-UP 3x3 (curva "Extand 1100" com mala de transporte rígida e focos – 2 unidades);		483,68	585,25
	Laudas Imagens p/ POP – UPS (impressão fotográfica Durst Lambda, em papel fotográfico mate, 2x5 laudas 67,2x223 – 2 laterais + 3 frontais com encapsulação mate/blockout);		603,37	730,08
	Painel Fundo Palco (Digital UV em VuteK QS2000, 6/0 cores, 1080 dpi, em cardboard 10mm, 1 painel 1000x290 cm faccionado, com corte simples;		109,10	132,01
	Bandeiras 140x90 cm (têxtil por sublimação, 6/0 cores, 600 dpi, em tecido poliéster Flag, 2 unidades com bainha a toda a volta com precinta lateral esquerda);		67,76	81,99
	Stand –Up 100x200 cm (digital uv em Vutek QS 2000, 1080 dpi, com material PPA 8 mm, 1 unidade com corte simples e aplicação de pé-de-encosto em PPA no verso);		93,21	112,78
	Vinis removíveis (digital piezoelétrica em tintas látex 6/0 cores, 1200 dpi em vinil autocolante Mate Removível, 2 unidades de 80x90 cm "Recolha Assinaturas", 8 unidades 70x60 cm "Totem Bicicleta", 8 unidades 70x20 cm "Seta", em corte simples;		107,11	129,60
	Púlpito e Placa Depoimentos (digital piezoelétrica em tintas látex 6/0 cores, 1200 dpi em vinil autocolante, composto por por 1 frente 70x120cm + 2 laterais 50 x 120 cm, 1 unidade 42x30 cm, em laminação mate;		848,35	1.026,50
	Deslocação e Montagem (Deslocação e montagem das peças supra referidas na Alfândega do Porto no dia 28);			
			<u>34.913,12</u>	<u>42.244,77</u>

d) Comícios e Espetáculos

Fornecedor	Descrição	Nota de Crédito com IVA/Desconto	Total sem IVA	Total com IVA
Fundação do Centro Cultural de Belém	Fatura n.º FT 31438 de 29-10-2010 referente à faturação do evento do dia 26 de Outubro de 2010 que inclui: - Espaços – S5 – Fernando Pessoa - Equipamento Audiovisual		2.250,00 5.945,00	2.722,50 7.193,45
Fundação do Centro Cultural de Belém	Fatura n.º FT 31865 de 30-12-2010 referente à faturação de 50% do evento do dia 23 de Janeiro de 2011: - Espaço S5 – Fernando Pessoa - Espaço S7 – Sophia Melo Breyner - Espaço S8 – Glicínia Quartin - Espaço S9 – Helena Vieira da Silva - Espaço S10 – Amadeo Sousa Card - Espaço S11 – Cottineli Telmo - Espaço S12 – Daciano Costa	337,50 292,50 82,50 123,75 61,88 56,25 56,25	787,50 682,50 192,50 288,75 144,38 131,25 131,25	952,88 825,83 232,93 349,39 174,70 158,81 158,81
Fundação do Centro Cultural de Belém	Fatura n.º FT 2011-00064 de 26-01-2011 referente à faturação de 50% do evento do dia 23 de Janeiro de 2011: - Espaço S5 – Fernando Pessoa - Espaço S7 – Sophia Melo Breyner - Espaço S8 – Glicínia Quartin - Espaço S9 – Helena Vieira da Silva - Espaço S10 – Amadeo Sousa Card - Espaço S11 – Cottineli Telmo - Espaço S12 – Daciano Costa	337,50 292,50 82,50 123,75 61,88 56,25 56,25	787,50 682,50 192,50 288,75 144,38 131,25 131,25	968,61 839,48 236,78 355,16 177,59 161,44 161,44
AMTC – Associação para o Museu dos Transportes e Comunicações	Fatura n.º 428 de 22-11-2010 referente a cedência de instalações para a realização do evento “Apresentação Pública da		3.570,00	4.319,70

	Candidatura às Presidenciais do Prof. Cavaco Silva" para o dia 29-11-2010			
Smart Choice	Fatura n.º 107/A0 de 20- 12-2010 referente ao Aluguer de Audiovisuais – Evento "Encontro com a Juventude"		6.800,00	8.228,00
Centro Recreativo e Cultural da Quinta dos Lombos	Aluguer de Instalações e Despesas Várias		7.480,00	9.111,84
Puro Áudio II	Fatura n.º 20110003 de 17-101-2011 e Fatura n.º 20110004 de 17-101-2011 referente ao fornecimento de equipamento de som, luz, vídeo e estruturas para Campanha das Eleições Presidenciais do Professor Cavaco Silva, cujos locais descrevemos em documento anexo (valor correspondente a 70% da adjudicação)		88.130,00	108.399,99
Culturval	Fatura n.º 7 de 17-01- 2011 referente ao aluguer do Grande Auditório do TVR no dia 13-01-2011		1.200,00	1.476,00
Terceira Mar Hotel	Fatura n.º 80825 de 6-01- 2011 referente a Bar e Sala CReal		4.480,73	4.884,00
EDP	Nota de Débito n.º 6996000192 de 31-12- 2010 referente a cedência de instalações		4.000,00	4.840,00
Madeiratecnopolo	Fatura n.º 210002 de 26- 01-2011 referente ao aluguer do Pavilhão B		2.717,00	3.151,72
Bastidoranimado	Fatura n.º 2/2011 de 23- 01-2011 referente a prestação de serviços de acessória técnica dos comícios da campanha para as eleições presidenciais do candidato Professor Aníbal Cavaco Silva de 2011		17.000,00	20.910,00
Aveiro Expo	Fatura n.º 2 de 17-01- 2011 que inclui aluguer do Pavilhão B Montagens dia 16-01-2011 e aluguer do Pavilhão B Evento dia 17- 01-2011	750,00	750,00 1.500,00	922,50 1.845,00
Hotel Auae	Fatura n. 156/A 2011 de		929,20	1.050,00

Flaviae	13-01-2011 referente a Restaurante			
Alcobaça	Fatura n.º 37 de 17-01-2011 referente a refeições		539,82	610,00
		<u>2.771,26</u>	<u>152.008,01</u>	<u>185.418,50</u>

e) Brindes e Ofertas

Fornecedor	Descrição	Nota de Crédito com IVA/Desconto	Total sem IVA	Total com IVA
Aletheia Editores, S.A.	Fatura n.º 171 A de 7-12-2010 referente a livro Fiel aos Compromissos (5.000 unidades)		4.900,00	5.194,00
Global Stock – Comércio Internacional, Lda.	Fatura n.º 1475 de 20-12-2010 referente ao fornecimento de Bandeiras Nacionais com Vara (10.000 unid.), Bandeira de Candidatura fundo verde com vara (10.000 unid.), Bandeira de Candidatura fundo vermelho com vara (10.000 unid.),		33.600,00	40.506,93
Global Stock – Comércio Internacional, Lda.	Fatura n.º 1476 de 20-12-2010 referente ao fornecimento de Bandeiras Nacionais com Vara (1.224 unid.), Bandeira de Candidatura fundo verde com vara (1.088 unid.), Bandeira de Candidatura fundo vermelho com vara (598 unid.),		3.259,20	3.934,71
			<u>41.759,20</u>	<u>49.635,64</u>

f) Custos Administrativos e Operacionais

Fornecedor	Descrição	Nota de Crédito com IVA/Desconto	Total sem IVA	Total com IVA
PT Prime	Fatura n.º 800006842 de 20-12-2010 referente ao aluguer de equipamento e prestação de serviços		56.400,74	68.244,91
PT Prime	Fatura n.º 800007100 de 29-12-2010 referente ao aluguer de equipamento e prestação de serviços		33.276,83	40.264,96
Puro Áudio II	Fatura n.º 20100408 de 31-12-2010 referente ao		37.770,00	45.701,70

	fornecimento de equipamento de som, luz, vídeo e estruturas para Campanha das Eleições Presidenciais do Professor Cavaco Silva, cujos locais descrevemos em documento anexo (30% do valor adjudicado)			
Hotel Golf Mar	Fatura n.º 62530 de 14-01-2011 referente Banquetes		1.976,99	2.234,00
Altheia Editores, S.A.	Fatura n.º 195 A de 16-02-2010 Publicação Álbum Fotográfico da Campanha Eleitoral das últimas Eleições Presidenciais, com o título provisório "Com os Portugueses" Páginas 80 (incluindo guardas) a 4/0 cores, Formato 235x310mm, Papel Couché mate 170 gr, Capa dura forrada a couché mate 135 gr, impressa a 4/0 + plastificação mate na frente, Texto Campanha, Fotografia 150 fotos fornecidas pela campanha (1.000 exemplares)		11.123,00	11.790,38
Altheia Editores, S.A.	Fatura n.º 196 A de 16-02-2011 referente à adjudicação de 200 exemplares de livro com título ainda a definir		1.850,00	1.961,00
Altheia Editores, S.A.	Fatura n.º 210 A de 31-03-2011, acréscimo de um caderno face à proposta inicial do Livro "Com os Portugueses" referente à fatura proforma n.º 9 de 8-01-2011, de 80 páginas passou a 96 páginas (1.000 exemplares), 16 páginas de cor, paginação, revisão e conceção de capa e impressão		2.707,96	2.870,44
			<u>145.105,52</u>	<u>173.067,39</u>

As Sedes de Campanha, relativamente às quais não existe informação sobre as áreas, são as seguintes:

Sedes de Campanha	Local	Valor	Nº meses	Total Despesa
Rua Justino Cruz nº 129 a 133 com Rua Eça de Queirós n.º 2 a 22	Braga	2.000,00	2	4.000,00
Av. da Liberdade n.º 33	Portalegre	300,00	2	600,00
TOTAL				4.600,00

Face ao exposto, solicita-se à Candidatura as seguintes informações:

- detalhe dos serviços de Media Monitoring Presidenciais 2011 e de Consultoria tecnológica prestados pelos fornecedores Manchete – Estudos, tratamento e gestão de informação, S.A. e Annecto, Lda., respetivamente, e o envio dos contratos de fornecimento ou a correspondência trocada com os fornecedores, nomeadamente mencionando o preço acordado. Solicita-se, ainda, o envio de todas as consultas efetuadas ao mercado para serviços da mesma natureza daqueles que foram efetuados;
- envio de todas as consultas efetuadas ao mercado para serviços da mesma natureza daqueles que foram efetuados pela IA&RB, bem como cópia da correspondência trocada com este fornecedor e respetivo contrato de fornecimento, discriminando os serviços prestados;
- detalhe dos serviços prestados pelo fornecedor Plano A, Lda.;
- envio dos contratos de fornecimento ou a correspondência trocada com os fornecedores Fundação do Centro Cultural de Belém, AMTC – Associação para o Museu dos Transportes e Comunicações, Centro Recreativo e Cultural da Quinta dos Lombos, Culturval, EDP, Madeira Tecnopólo, Aveiro Expo, nomeadamente, mencionando o preço acordado;
- número de refeições servidas pelo Terceira Mar Hotel e respetivo preço, acompanhado de uma Declaração do Hotel, com a confirmação das quantidades de refeições servidas e preços unitários e com indicação de quem pagou as refeições (Almoço Comício Angra do Heroísmo em 5-01-2011);

- detalhe dos serviços de assessoria técnica dos comícios da Campanha prestados pelo fornecedor Bastidoranimado – Prod. De Eve. Espec., Unip., Lda., e o envio do contrato de fornecimento ou a correspondência trocada com o fornecedor, nomeadamente mencionando o preço acordado. Solicita-se, ainda, o envio de todas as consultas efetuadas ao mercado para serviços da mesma natureza daqueles que foram efetuados;
- número de refeições servidas pelo Hotel Aquae Flavie e respetivo preço, acompanhado de uma Declaração do Hotel com a confirmação destas informações e com indicação de quem pagou as refeições (Volta do candidato em Vila Real em 13-01-11) e informação sobre quem foram os destinatários (apoiantes, comitiva, etc.);
- número de refeições servidas pelo Alcobaça e respetivo preço das refeições servidas, acompanhado de uma Declaração do Hotel com a confirmação destas informações e com indicação de quem pagou as refeições (Comício Almoço Alcobaça em 10-01-11) e informação sobre quem foram os destinatários (apoiantes, comitiva, etc.);
- detalhe sobre o material das bandeiras, número de cores e medidas, fornecidas pela Global Stock – Comércio Internacional, Lda, com indicação das quantidades e preços unitários. Solicita-se, ainda, o envio de todas as consultas efetuadas ao mercado para serviços da mesma natureza daqueles que foram efetuados, no caso de se terem verificado;
- detalhe sobre os equipamentos fornecidos pela - Puro Áudio II – Equipamentos Profissionais de Áudio, Iluminação, Vídeo, Unipessoal, Lda e o envio do contrato de fornecimento ou a correspondência trocada com o fornecedor, nomeadamente mencionando os preços acordados para os diferentes bens fornecidos e serviços prestados. Solicita-se, ainda, o envio de todas as consultas efetuadas ao mercado para fornecimentos da mesma natureza daqueles que foram efetuados, no caso de se terem verificado;
- detalhe sobre o material fornecido e serviços prestados pela PT Prime e o envio do contrato de fornecimento ou a correspondência trocada com o fornecedor, nomeadamente mencionando os preços acordados para os diferentes serviços prestados. Solicita-se, ainda, o envio de todas as

consultas efetuadas ao mercado para serviços da mesma natureza daqueles que foram efetuados, no caso de se terem verificado;

- número de refeições servidas pelo Hotel Golf Mar e respetivo preço, acompanhado de uma declaração do Hotel com indicação de quem pagou as refeições (Jantar Comício no Vimeiro em 9-01-2011) e informação sobre quem foram os destinatários (apoiantes, comitiva, etc.). De salientar que de acordo com a tabela de preços do restaurante o preço por pessoa é de 22 €, tendo os apoiantes pago apenas o valor de 15 € (ver Ponto 3 desta Secção);
- indicação das dimensões, materiais, quantidades e preços unitários das telas fornecidas pela Pictorial – Centro de Produção Digital, S.A. e o envio do contrato de fornecimento ou a correspondência trocada com o fornecedor, nomeadamente mencionando os preços acordados para os diferentes bens fornecidos. Solicita-se, ainda, o envio de todas as consultas efetuadas ao mercado no caso de se terem verificado.

Para as restantes despesas solicita-se o envio dos contratos de fornecimento/serviços ou a correspondência trocada com os fornecedores, nomeadamente mencionando as quantidades e preços acordados por bem e serviço prestado e o detalhe dos preços faturados e ainda, o envio de todas as consultas efetuadas ao mercado para fornecimentos/serviços da mesma natureza, no caso de se terem verificado. Os fornecedores cujas despesas necessitam dessa informação adicional são:

- Som de Lisboa;
- Ipsos Apeme;
- Vector 21 – Tecnologias de Informação, S.A.;
- Label Brand Studio;
- Ocyan (Prodigit – Gabinete de Impressão Digital, Lda.);
- Smart Choice;
- Altheia Editores, S.A.

Adicionalmente, solicita-se informação sobre o facto de a fatura do fornecedor Som de Lisboa evidenciar a possibilidade de utilização do “Hino” durante os

meses de Novembro de 2010 a Maio de 2011 (de 23 de Janeiro de 2011 até Maio 2011 já é fora do período eleitoral). Solicita-se ainda, a identificação das faturas referentes às despesas relacionadas com a colagem/descolagem de cartazes.

No que diz respeito às Sedes de Campanha, solicita-se informação sobre as áreas ocupadas, com declarações dos Senhorios comprovando as áreas e preços de aluguer acordados e faturados, bem como os respetivos contratos.

Relativamente aos fornecedores Fundação do Centro Cultural de Belém e Aveiro Expo constata-se que os serviços prestados foram faturados com descontos. Não existe evidência de que esses descontos praticados são prática normal dessas entidades, para todos os clientes, ou se foi uma situação pontual e especial para a Campanha. A situação pode configurar um eventual donativo em espécie efetuado por pessoa coletiva, o que de acordo com a alínea c) do n.º 1 do artigo 16.º, constitui um donativo ilegal. Assim, solicita-se à Candidatura esclarecimentos e evidências adicionais que esclareçam a situação.

Adicionalmente, solicita-se informação para o facto de as faturas da Altheia Editores terem data posterior à do ato eleitoral.

Solicita-se à Candidatura que preste os esclarecimentos e os elementos solicitados, que permitam à ECFP avaliar a razoabilidade das despesas indicadas acima. Caso não seja obtida a informação solicitada, a ECFP poderá concluir que a Candidatura adquiriu serviços a preços diferentes dos preços de mercado e que obteve donativos de pessoas coletivas. Essas situações, a existirem, violam a alínea a) do n.º 3 do artigo 8.º, aplicável por força do artigo 16.º, ambos da L 19/2003, e falta de um adequado controlo das despesas, que cabe ao mandatário financeiro nos termos do n.º 1 do artigo 21.º da mesma Lei.

5. Meios/Serviços de Campanha Relativos a Ações que Não Foram Refletidos nas Contas da Campanha. Despesas e Receitas da Campanha Eventualmente Subavaliadas

De acordo com informações sobre as atividades e eventos da campanha, obtidas pela ECFP através de (i) verificações físicas no terreno relativamente a

ações de campanha efetuadas por Monitores da Transparência e Integridade, TIAC, (ii) recolha de notícias de eventos e (iii) acompanhamento do sítio do Partido na *Internet*, foram identificados Meios/Serviços relativamente aos quais não foi possível identificar o registo nas Contas da Campanha apresentadas pela Candidatura ao Tribunal Constitucional.

Ações relatadas na Lista de Ações enviada ao Tribunal Constitucional e cujas despesas dos Meios/Serviços relacionados não foram identificadas nas Contas da Campanha:

- Comício Almoço em Setúbal no Pavilhão Antoine Velge (8-01-2011) com a participação de cerca de 560 pessoas, existindo informação de que alguns dos participantes não pagaram o bilhete cujo valor foi de 10 € (sem direito a recibo) e Catering servido pela empresa Gertal – não foi identificada a despesa relativamente aos participantes que não pagaram bilhete (*“Segundo a vendedora dos bilhetes que não quis dar o nome, “quase toda a gente que não pagou veio em nome do Sr. Fantasia, empresário da cidade”*). Adicionalmente, também não foi identificada a despesa relativa a material distribuído (calendários, cachecóis e chapéus) e ao aluguer do espaço (a fatura registada nas contas evidencia que a despesa é referente ao almoço da comitiva);
- Aluguer à Sado Rent de uma viatura Citroen C3 por um período de 10 dias;
- Comício Almoço em Carcavelos no Pavilhão dos Lombos (9-01-2011) – não foi identificada a despesa referente à atuação da fadista Mafalda Arnauth que cantou o hino da Campanha;
- Comício de Encerramento da Campanha no Coliseu dos Recreios (21-01-2011) – não foi identificada a despesa referente à atuação dos fadistas Ricardo Ribeiro, Ana Varela, dos apresentadores Carlos Malato e Simone de Oliveira, do ator Nicolau Breyner e de dois animadores que ajudaram o público a cantar o hino;
- Comício da Vitória na Fundação Centro Cultural de Belém (23-01-2011) – não foram identificadas as despesas relacionadas com os serviços/meios fornecidos pelas empresas EMAV (empresa de meios

audiovisuais) e Grupitel (Soluções Temporárias de Energia) cujos veículos foram observados no exterior do perímetro da Campanha;

- Jantar/Comício de Arcos de Valdevez (14-01-2011) – não foi identificada a despesa relacionada com as refeições da comitiva da Candidatura (Catering servido pela empresa Banquetes Zé Maria, sendo o custo de 10 € estabelecido para cada refeição);
- Jantar de Apresentação da Candidatura em Leiria no Restaurante Manjar do Marquês (10-01-2011) – não foi identificada a despesa relacionada com as refeições da comitiva da Candidatura, sendo o custo de 12 € estabelecido para cada refeição;
- Jantar de Apoiantes no Centro de Negócios de Ourém (8-01-2011) – não foi identificada a despesa relacionada com as refeições da comitiva da Candidatura, sendo o custo de 10 € estabelecido para cada refeição;
- Jantar Comício no Pavilhão Rota dos Móveis em Paredes (15-01-2011) – não foi identificada a despesa relacionada com as refeições da comitiva da Candidatura, sendo o custo de 10 € estabelecido para cada refeição;
- Atuação da artista Rosinha, da Tuna Macho Latino e apresentação efetuada pelo apresentador Jorge Gabriel (Comício do Coliseu do Porto em 20-01-2011);
- Contratação de três pessoas (500 €/mês) para a Sede de Campanha do Porto e de uma (em part-time) para a Sede de Campanha de Faro.

Solicita-se à Candidatura que justifique o facto de as despesas relacionadas com meios/serviços associadas às Ações referidas não estarem refletidas nas Contas da Campanha.

Solicitam-se declarações das entidades proprietárias/gestoras dos espaços onde ocorreram os diversos eventos que indiquem qual o preço faturado do aluguer do espaço e estruturas, contratação de artistas, com indicação de quem pagou estes valores. Relativamente às refeições, solicitam-se declarações das entidades proprietárias/gestoras dos espaços com indicação

do número de participantes, preço unitário das refeições, identificação de quem pagou e talão de depósito comprovativo do respetivo pagamento

Ainda, de acordo com informações sobre as atividades e eventos da campanha, obtidas pela ECFP através dos Monitores da Transparência e Integridade, TIAC, mediante verificações físicas no terreno relativamente a ações de campanha, foram identificados *slogans* de Campanha cujos meios não foi possível identificar nos documentos de despesa, pelo facto de as faturas referentes aos materiais de Campanha não fazerem referência a *slogans*. Os *slogans* identificados foram os seguintes:

- “Dignidade e Respeito” e “Coragem e Esperança” – duas telas de aproximadamente 4x2m e “Cavaco Silva” numa tela com aproximadamente 6x2m em oleado colorido (Comício Almoço em Setúbal no Pavilhão Antoine Velge em 8-01-2011);
- Grande tela a 3 cores “Acredito em Portugal”, “Portugal Portugal” 2 faixas brancas em tecido com cerca de 10x2m e “Acredito em Portugal” Placard com estrutura com cerca de 3x1,5m vermelho e branco com slogan a 3 cores (Jantar na Escola Secundária José Falcão em 18-01-2011);
- Duas telas brancas sem estrutura com os slogans “Portugal com génio, Portugal mais forte” e “Portugal com rasgo, Portugal com alma” (Festa /Comício em Esposende na Quinta da Malafaia em 16-01-2011 e no Jantar/Comício de Arcos de Valdevez em 14-01-2011 e Comício Coliseu do Porto em 20-01-2011). Na Festa/Comício em Esposende na Quinta da Malafaia em 16-01-2011 foi, ainda, verificado a existência de 45 conjuntos de balões (amarelos, verdes e vermelhos), 5 dos quais com o nome do Candidato;
- Cartaz de dimensão aproximada 8x3m com o slogan “Acredito em Portugal” (Comício/Jantar no Centro de Exposições de Aveiro em 17-01-2011);
- Um oleado com cerca de 6x3m, verde, vermelho e amarelo com o slogan “Acredito em Portugal” (Jantar de Apoiantes no Centro de Negócios de Ourém em 8-01-2011);

- T-Shirts com o slogan “Gondomar é Grato” (Comício do Coliseu do Porto em 20-01-2011);
- Telas com os slogans “Acreditamos nos Portugueses”, “Cavaco Silva” e “Acredito em Portugal” (Comício do Coliseu do Porto em 20-01-2011).

Caso as despesas associadas aos Meios/Serviços estejam registadas nas Contas, solicita-se o envio do (s) documento (s) que o (s) comprove (m) e o envio da informação que permita à ECFP avaliar a razoabilidade das despesas registadas ou apurar as despesas e receitas não registadas, face aos valores de mercado.

A não identificação das faturas ou pagamentos referentes aos Meios/Serviços utilizados pode permitir concluir que foram cedidos gratuitamente, pelo que deveriam estar registados nas Contas como donativos em espécie. Não se identificou esse registo e, como não se dispõe de informação suficiente que permita quantificar o seu valor, não é possível apurar o montante das despesas e das receitas eventualmente não refletidas nas Contas da Campanha.

É essencial que a Candidatura forneça à ECFP as faturas comprovativas da aquisição das telas, T- shirts e oleados referidos e que comprove quem efetuou os respetivos pagamentos

Caso se venha a verificar que os Meios/Serviços acima descritos não estão refletidos nas Receitas e nas Despesas da Campanha em apreço, poder-se-á concluir que a Candidatura não cumpriu o disposto no n.º 1 do artigo 15.º da L 19/2003 (punido pelo artigo 31.º da mesma Lei), existindo jurisprudência do Tribunal Constitucional quanto a este incumprimento, nomeadamente o Acórdão n.º 563/06, de 17/10, que, no Cap. I – B, § a.5) regista:

“a.5). Um quinto ponto comum a algumas contas em apreciação respeita ao incumprimento do dever de reflectir nas contas todas as despesas realizadas em acções de campanha (previsto e punido nos artigos 15.º, n.º 1, e 31.º da Lei n.º 19/2003). Foi o caso das contas do CDS-PP e do PNR.

A auditoria, na análise às contas anuais de 2004 do CDS-PP, identificou uma factura da Broadview, no montante de € 31.625,00 (sem IVA), com data de 21 de Dezembro de 2004, cujo descritivo menciona despesas com a prospecção e montagem de rede de painéis e minis para a campanha eleitoral Legislativas de 2005, a qual não está reflectida na informação financeira da campanha submetida pelo Partido ao Tribunal Constitucional.

O CDS-PP afirma tratar-se de lapso motivado pela circunstância de a encomenda inicial ao vendedor se relacionar com a realização de uma acção comemorativa do 30.º aniversário do CDS-PP, que não chegou a realizar-se por motivos de conjuntura política, sendo os respectivos meios afectos às actividades da campanha eleitoral Legislativas de 2005.

Em face desta resposta, não pode deixar de se concluir que a situação em questão constitui incumprimento do dever de reflectir nas contas todas as despesas realizadas em acções de campanha.

No que toca ao PNR, a auditoria concluiu pela existência de despesas de promoção e propaganda a que não foram associados custos de feitura de folhetos e cartazes. O PNR argumentou que tinham sido utilizados os folhetos e cartazes das eleições para o Parlamento Europeu mas não fez prova desse facto, conforme solicitado pela ECFP.

Ora, os meios utilizados na campanha para as eleições legislativas devem ser integrados na respectiva conta, a não ser que a candidatura prove que esses meios correspondem a despesas de outra e não dessa campanha. Em face do exposto, a não imputação desses custos nas contas da campanha para as eleições legislativas determina a violação, por parte do PNR, do disposto no artigo 15.º, n.º 1, da Lei n.º 19/2003.”

6. Despesas de Campanha Relacionadas com Pessoal Contratado – Impossibilidade de Concluir sobre a sua Razoabilidade

As despesas de Campanha apresentadas incluem despesas com pessoal contratado, em regime de prestação de serviços, que ascenderam ao montante total de 83.401,15 euros (total dos montantes mais significativos que foram identificados nos Mapas da Despesa).

Para além dos recibos verdes ou recibos de ato isolado, não existe na documentação disponibilizada outro suporte que evidencie as condições em que os mesmos foram contratados. Adicionalmente, para alguns casos não existe evidência do tipo de serviço prestado. Pelo facto, não foi possível à ECFP avaliar a razoabilidade e a elegibilidade das despesas com pessoal contratado e o tipo de serviços realizados relativamente a alguns recibos. As despesas identificadas detalham-se como segue:

Prestador do Serviço	Tipo de Documento	Serviço Prestado	Montante Pago
Francisco Azevedo Silva	Recibo Verde	Assessoria de Imprensa (50%)	4.975,00
Francisco Azevedo Silva	Recibo Verde	Assessoria de Imprensa (50%)	4.975,00
Ermelinda Margarida Martinha Fernandes	Recibo Verde	Produção Vídeo	6.467,50
Ermelinda Margarida Martinha Fernandes	Recibo Verde	Produção Vídeo	2.182,25
Ângelo Lopes de Assis	Recibo Verde	Repórter de Imagem (Recolha de imagens e depoimentos para os tempos de antena)	8.009,75
Ângelo Lopes de Assis	Recibo Verde	Repórter de Imagem (Recolha de imagens e depoimentos para os tempos de antena)	7.917,00
Ana Cristina Caetano dos Reis	Recibo Verde	Intérprete LGP	2.100,00
Pedro Humberto Rodrigues	Recibo Verde	Editor de Obras de sua Autoria	706,50
Pedro Humberto Rodrigues	Recibo Verde	Editor de Obras de sua Autoria	235,50
Pedro Humberto Rodrigues	Recibo Verde	Editor de Obras de sua Autoria	1.099,00
Edgar Vale Fonseca	Recibo Verde	Prestação de Serviços	2.030,00
João Pedro Madaíl Regado	Recibo Verde	Prestação de Serviços	4.364,50
Maria João Sousa Baptista	Recibo Verde	Outras Atividades Serviços	3.000,00
Joana de Silva e Sousa de Freixo Boavida	Recibo Verde	Prestação de Serviços	1.840,75
Mário Duarte	Recibo Verde	Prestação de Serviços	1.600,00
Cristiane Frótaron	Recibo Verde	Assistente	2.400,00
Ricardo Magalhães	Recibo Verde	Artista Plástico	1.116,50
Francisco Neca Parelho Velhinho	Recibo Verde	Motorista	1.476,00
Maximiano Salgueiro Meireles	Recibo Verde	Serviços Prestados	863,50

Tiago Silva	Recibo Verde	Prestação de serviços	700,00
Tiago Silva	Recibo Verde	Prestação de serviços	700,00
Maximiano Salgueiro Meireles	Recibo Verde	Prestação de Serviços	2.200,00
Tiago Silva	Recibo Verde	Prestação de serviços	700,00
Carlos Manuel S. Matos	Recibo Verde	Prestação de serviços	700,00
Aurélia Belgrano	Recibo Verde	Motorista	1.400,00
Fernando Manuel Rodrigues Freire	Recibo Verde	Motorista	700,00
Fernando Manuel Rodrigues Freire	Recibo Verde	Motorista	700,00
Vilma Lia Faustino da Cunha Duarte Rocha	Ato isolado	Apoio Administrativo	1.230,00
César Jorge da Silva Vasconcelos	Recibo Verde	Prestação de serviços	1.000,00
Sérgio André Azevedo Gouveia	Ato isolado	Apoio Administrativo	1.230,00
Francisco Carneiro Lourenço	Recibo Verde	Serviços Diversos	1.230,00
Maximiano Salgueiro Meireles	Recibo Verde	Prestação de Serviços	2.200,00
Jorge da Silva Lopes	Ato isolado	Prestação de Serviços	1.353,00
Rui Manuel Lourenço	Recibo Verde	Programação Informática	9.999,40
			83.401,15

Face ao exposto, solicita-se à Candidatura o envio dos documentos de suporte adequados, nomeadamente, os contratos de prestação de serviços celebrados com a descrição dos serviços a realizar e o montante contratado (ou o valor hora contratado), bem como mapas de controlo das horas realizadas, que permitam à ECFP avaliar a razoabilidade e elegibilidade das despesas indicadas.

7. Despesas de Campanha – Custos Bastante Diferentes dos Preços de Mercado

Foram identificadas despesas de Campanha, nomeadamente despesas relacionadas com o aluguer de espaços para as Sedes de Campanha, cujos custos diferem bastante dos preços de mercado, nomeadamente dos indicados na já referida “Lista indicativa do valor dos principais meios de campanha e de propaganda política”, publicitada no sub-sítio da ECFP do sítio do Tribunal Constitucional na Internet.

As situações identificadas foram as seguintes:

a) Sedes de Campanha

Descrição	M2 (1)	Período de Arrendamento	Valor Total da Renda do Período do Contrato	Valor Lista Indicativa (ECFP)/mês	Valor Lista Indicativa (ECFP) para o Período do Contrato	Diferença
Sede de Campanha de Aveiro	150 m2	15-12-2010 a 30-01-2011	556,00	2.250,00	3.375,00	- 2.819,00
Sede de Campanha de Beja	123 m2	17-11-2010 a 30-01-2011	1.750,00	1.230,00	3.075,00	- 1.845,00
Sede de Campanha de Bragança	30 m2	30-11-2010 a 30-01-2011	1.200,00	300,00	600,00	600,00
Sede de Campanha de Castelo Branco	400 m2	1-12-2010 a 30-01-2011	300,00	4.000,00	8.000,00	- 7.700,00
Sede de Campanha de Coimbra	200 m2	1-12-2010 a 30-01-2011	2.000,00	3.000,00	6.000,00	- 4.000,00
Sede de Campanha de Évora	77 m2	1-12-2010 a 30-01-2011	2.000,00	770,00	1.540,00	460,00
Sede de Campanha de Faro	140 m2	2-12-2010 a 30-01-2011	2.200,00	2.100,00	4.200,00	-2.000,00
Sede de Campanha de Guarda	60 m2	30-11-2010 a 30-01-2011	2.400,00	600,00	1.200,00	1.200,00
Sede de Campanha de Lisboa	770,26 m2	15-10-2010 a 30-01-2011	17.500,00	15.405,20	53.918,20	-36.418,20
Sede de Campanha de Torres Vedras	80 m2	1-12-2010 a 30-01-2011	1.000,00	800,00	1.600,00	-600,00
Sede de Campanha do Porto	150 m2	20-11-2010 a 30-01-2011	3.700,00	3.000,00	7.050,00	- 3.350,00
Sede de Campanha de Santarém	250 m2	1-12-2010 a 30-01-2011	2.000,00	2.500,00	5.000,00	- 2.500,00
Sede de Campanha de Setúbal	21 m2	22-11-2010 a 30-01-2011	1.600,00	315,00	725,00	875,00
Sede de Campanha de Viana do Castelo	80 m2	23-11-2010 a 30-01-2011	500,00	800,00	1.810,00	- 1.310,00
Sede de Campanha de Viseu	50 m2	2-12-2010 a 30-01-2011	100,00	500,00	1.000,00	- 900,00
Sede de Campanha da Madeira	60 m2	2-12-2010 a 30-01-2011	2.500,00	900,00	1.800,00	700,00

(1) – Informação evidenciada nos respetivos contratos de arrendamento.

b) Salas de Espetáculo

Descrição	N.º de Pessoas	Valor Total	Valor Lista Indicativa (ECFP)/mês	Diferença
Coliseu do Porto	3.000 aprox.	5.000,00	8.000,00	- 3.000,00

Conforme referido na alínea (xiii) do Capítulo II das Recomendações da ECFP a Candidatos à Eleição para Presidente da República de 23 de Janeiro de 2011, cabe ao Mandatário Financeiro “obstar a que sejam contratados bens e serviços por preços diferentes dos preços correntes de mercado”.

Face ao exposto, solicita-se à Candidatura que apresente as razões para as divergências apuradas e o envio de documentação que comprove que os montantes pagos correspondem, efetivamente, aos valores praticados no mercado.

A ECFP solicita declarações dos senhorios/proprietários das sedes de campanha e do Coliseu do Porto que comprovem a área e o período do aluguer e que indiquem quais os preços contratados e pagos pela Candidatura e forma de pagamento. Solicita-se ainda que forneçam à ECFP cópia da correspondência trocada e cópia dos contratos de aluguer/arrendamento.

8. Despesas de Campanha – Obras em Edifícios Alheios Imputadas na Integra às Despesas de Campanha

Foram identificadas despesas de Campanha no montante de 88.559,12 euros, relacionadas com obras em edifícios alheios. Pela análise das contas da Campanha, constatou-se que as obras efetuadas não deram origem a qualquer receita posterior. Adicionalmente, o contrato de arrendamento da Sede de Lisboa celebrado com o BPI – Sociedade Gestora de Fundos de Pensões, S.A. refere *“Feitas quaisquer obras, consideram-se as mesmas como partes integrantes do prédio, não tendo a Inquilina direito ao reembolso do seu valor...”* e, prevê também, em alternativa, *“...que a Inquilina levante, por sua conta exclusiva, as obras efectuadas, no todo ou em parte, ou a reposição de estruturas ou equipamentos considerados imprescindíveis para a segurança do imóvel”*. A despesa relacionada com as obras detalha-se como segue:

Fornecedor	Fatura	Data	Descrição	Montante
Rui Marques	2445	30-12-2010	Iluminação Cénica Exterior e Instalação no interior da Sede de Campanha do Porto conforme relação anexa	5.832,20
Manuel Vieira & Nunes, Lda.	244	14-12-2010	Empreitada: "Obras de reabilitação, Sede de Campanha – Cavaco Silva, sito na Praça – Porto"	3.630,00
Fuste	10/722	5-11-2010	Trabalhos realizados correspondentes a 25% do n/ Orçamento n.º NB2366 em Anexo (Sede de Campanha de Lisboa)	15.064,50
Fuste	11/96	6-04-2011	Faturação correspondente aos restantes 75% do valor global do n/ Orçamento n.º NB2366 em Anexo (Sede de Campanha de Lisboa)	45.940,50
Fuste	11/50	2-02-2011	Valores de trabalhos realizados na Vossa Sede, conforme n/ Orçamento NB2590 11 em Anexo (Sede de Campanha de Lisboa)	18.091,92
Total				88.559,12

Face ao exposto, solicita-se à Candidatura informação sobre se as referidas obras foram demolidas, cedidas a título de benfeitorias ou se foram retomadas e qual o valor de retoma. No caso de terem sido demolidas, solicita-se o comprovativo da demolição uma vez que nas contas da Campanha não foi identificada qualquer despesa relacionada com a demolição das obras efetuadas.

É discutível que obras efetuadas em propriedade alheia, que beneficiam o imóvel para além do período de campanha, sejam consideradas na íntegra como despesa de campanha, uma vez que estas despesas aproveitarão, sobretudo, ao proprietário do Imóvel e não à Campanha, sendo, portanto, imobilizáveis. A ECFP considera que apenas parte destas despesas de beneficiação/reabilitação deveria ter sido considerada como despesa de campanha, atendendo à proporcionalidade da vida útil esperada da obra efetuada.

O montante total das obras realizadas na Sede de Campanha de Lisboa ascendeu a 79.096,92 euros. Considerando o valor total das rendas pagas (17.500,00 euros), a despesa total com essa Sede foi de 96.596,92 euros correspondente a uma área de cerca de 770 m² por um período de três meses

e meio. De acordo com a “Lista indicativa do valor dos principais meios de campanha e de propaganda política”, publicitada no sub-sítio da ECFP do sítio do Tribunal Constitucional na Internet, o preço razoável seria de 53.918,20 euros. O valor pago, assim calculado, parece à ECFP bastante elevado, pelo que se solicita informação adicional sobre essa situação.

Solicita-se ainda informação sobre o facto de duas dessas despesas terem sido faturadas em data posterior ao ato eleitoral.

9. Despesas Faturadas Após a Data do Ato Eleitoral. Despesas Eventualmente Sobreavaliadas

No decurso da auditoria foram identificadas despesas, no montante total de 35.780,40 euros, que foram faturadas após a data do ato eleitoral. As despesas identificadas foram as seguintes:

Fornecedor	Fatura	Data	Descrição	Montante
Boutique dos Relógios Plus	90A000000062	8-02-2011	Relógio PRC200 Preto Tissot (85 unidades) Tissot Generosi – T Aço/MOP S/ Diamantes (25 unidades)	24.640,00
Camisaria Pitta & Ca. Lda.	1-537	9-02-2011	Gravatas de Sede (45 unidades), Lenços (10 unidades), Écharp seda (10 unidades), Fato (1 unidade), Casaco (1 unidade) e calça (1 unidade)	7.950,00
Hotel Villa Batalha	4754	12-02-2011	Alojamento, Restaurante Adega, Welcome Drink (70 pessoas)	1.970,00
Kapainvest – Hotelaria e Similares, S.A.	005/11	5-02-2011	Estabelecimento “KAIS” 120 pessoas x 9,00 €	1.220,40
Total				35.780,40

Face ao exposto, solicita-se à Candidatura esclarecimentos sobre o facto de existirem despesas faturadas após a data do ato eleitoral (a fatura da Camisaria Pitta tem fatura Proforma datada de 10-01-2011 e as faturas das refeições estão associadas a almoços relacionados com a vitória da Candidatura). Solicita-se, também, evidência de que as despesas referentes à aquisição de relógios e de roupa foram efetuadas em benefício da Campanha,

relacionam - se, expressa e exclusivamente com a Campanha em apreço, indicando qual o critério de distribuição e destinatários dos referidos relógios (224 euros cada em média) e vestuário.

Adicionalmente, solicita-se justificação para o facto de os almoços relacionados com a comemoração da vitória da Candidatura terem ocorrido em data tão tardia, sendo pouco razoável a sua elegibilidade.

As situações identificadas contrariam o determinado no n.º 1 do artigo 19.º da L 19/2003, existindo jurisprudência do Tribunal Constitucional quanto a essa situação, nomeadamente o Acórdão n.º 217/09, de 5/5, que, no Cap. II – § 29 regista:

“Como o Tribunal tem repetidamente afirmado “a inclusão nas contas da campanha de despesas realizadas após o acto eleitoral constitui uma prática irregular, quando não seja devidamente justificada. Em princípio, a facturação de despesas da campanha deve ocorrer antes do acto eleitoral, visto que tais despesas respeitam à aquisição de bens e contratação de serviços para promoção de uma candidatura, cessando esta actividade com a realização das eleições. Essa regra não só constitui uma decorrência do princípio da especialização (ponto 4 do POC) como também tem consagração legal expressa no n.º 1 do artigo 19.º da Lei n.º 19/2003 (...)”. Ora, face à ausência de resposta das candidaturas, apenas resta concluir pela verificação, em ambos os casos, da irregularidade em causa.”

10. Despesas de Campanha – Deficiências no Suporte Documental

No processo de prestação das contas entregues pela Candidatura, foram identificadas algumas deficiências no suporte documental de algumas despesas da Campanha, nomeadamente a ausência dos recibos das rendas das seguintes Sedes:

- Sede Distrital de Bragança;
- Sede Distrital de Castelo Branco;
- Sede Distrital de Coimbra;
- Sede Distrital de Leiria;
- Sede Distrital de Aveiro;
- Sede Distrital de Santarém (declaração);

Adicionalmente, foi verificado que a Fatura 21950/2011 de 12-01-2011 (N.º Interno F-0220) da Acional Ações Promoções e Representações, Lda., no

montante de 1.778,27 euros, foi evidenciada no Mapa da Despesa pelo montante de 1.534,67 euros.

As situações indicadas constituem uma irregularidade formal constituindo um incumprimento do dever de organização contabilística prevista no n.º 1 do art.º 15.º da L 19/2003 e um incumprimento do n.º 2 do art.º 19.º da mesma Lei que refere “As despesas de campanha eleitoral são discriminadas por categorias, com a junção de documento certificativo em relação a cada ato de despesa”.

Solicita-se que sejam facultados à ECFP os documentos em falta ou a eventual contestação.

11. Devolução de Subvenção à Assembleia da República

A Assembleia da República efetuou o pagamento integral, a título de subvenção estatal, em 25 de Fevereiro de 2011, do montante de € 452.872,00 (ver ofício n.º 696/GABSG/2011, de 24 de Fevereiro de 2011, dirigido pela Secretária – Geral da Assembleia da República ao mandatário financeiro da Candidatura).

Algum tempo depois, a ECFP foi informada, através do Ofício n.º 1338/GABSG, de 15 de Julho de 2011, que lhe foi dirigido pela Secretária – Geral da Assembleia da República, que “...foi efetuado, em 05/07/2011, pelo respetivo Mandatário Financeiro, o depósito da importância de € 158.423,10, referente à devolução à Assembleia da República do excesso da subvenção então paga...”

A documentação disponível sobre este assunto não refere as razões que levaram à devolução, partindo assim a ECFP do princípio que os serviços da Assembleia da República aplicaram o disposto no artigo 18.º n.º 4 da L19/2003, na sua versão originária, que estabelecia que “a subvenção não pode, em qualquer caso, ultrapassar o valor das despesas orçamentadas e efetivamente realizadas, deduzido do montante contabilizado como proveniente de ações de angariação de fundos”. Ou seja, anteriormente deduzia-se ao valor da subvenção, calculada nos termos desse artigo 18.º, o valor do montante de angariação de fundos e só se pagava o remanescente. Contudo, este artigo 18.º sofreu alterações com a L 55/2010 que se aplicam já à eleição presidencial de 2011. Na opinião da ECFP, as duas alterações introduzidas ao artigo 18.º mudaram o sentido antes referido (subvenção

paga = subvenção calculada – donativos), porquanto o n.º 4 se limita a referir que a subvenção não pode ultrapassar o valor das despesas efetivamente realizadas (tendo sido eliminada a referência a despesas orçamentadas) e o atual n.º 5 dispõe “ o eventual excedente proveniente de ações de angariação de fundos, relativamente às despesas realizadas, reverte para o Estado”. Na opinião da ECFP, o que se estipula nesta norma é que, no caso de o montante de angariação de fundos ser superior às despesas realizadas (o que é bizarro porque esta hipótese nunca se configurou até hoje), o eventual excedente reverte para o Estado, deixando assim de ficar à disposição da Candidatura. Pretendeu-se alterar assim a norma anterior que fazia reverter os “excedentes de subvenção estatal” para as restantes Candidaturas. Se esta reversão para o Estado ficou plasmada na norma, a outra relativa à dedução dos donativos à subvenção não ficou plasmada. Logo, entende a ECFP que se pretendeu, como está refletido em todo o diploma, alterar a solução então vigente. Assim, não tem a Assembleia da República base legal para mandar proceder à devolução da subvenção a que a Candidatura tinha direito de acordo com os resultados eleitorais, ficando a Candidatura numa situação de clara desigualdade em relação às restantes candidaturas que com resultados eleitorais inferiores e que com muito reduzidas receitas de angariação de fundos e donativos obtiveram uma muito maior subvenção estatal.

Neste contexto, a ECFP pergunta quais as razões invocadas para o pedido de devolução de parte da subvenção. Solicita ainda um comentário sobre esta matéria.

D. Conclusão

Com base no trabalho efetuado, o qual foi executado tendo em vista a obtenção de uma segurança moderada, a ECFP considera que, exceto quanto aos efeitos dos ajustamentos que poderiam revelar-se necessários caso não existissem as anomalias, limitações de âmbito, incorreções e incumprimentos cujo impacto nas Contas de Campanha não conseguiu quantificar, apresentadas nos Pontos 1 a 11 da Secção C, nada mais chegou ao conhecimento da ECFP que leve a concluir sobre a existência de outras situações materialmente relevantes que afetem as Contas da Campanha para a Eleição para Presidente da República de 23 de janeiro de 2011 apresentadas pela candidatura de **Aníbal António Cavaco Silva**.

Esta conclusão será alterada no Parecer, se vier a ser facultada documentação adicional ou esclarecimentos suplementares relativamente a cada uma das limitações de âmbito, situações anómalas e incorreções descritas ao longo deste Relatório.

Lisboa, 26 de janeiro de 2012

Entidade das Contas e Financiamentos Políticos

Margarida Salema d' Oliveira Martins
(Presidente)

Jorge Galamba
(Vogal)

Pedro Travassos
(Vogal, Revisor Oficial de Contas)